

MUNICÍPIO DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 5.886, DE 3 DE JUNHO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO

02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

02.05.01 Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

04 Administração

04.122 Administração-Geral

04.122.0408 Melhoria da Gestão Pública

04.122.0408.2022 Gestão da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

3.3.90.14.00 162 Diárias - Pessoal Civil R\$5.000,00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$5.000,00

02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

02.08.01 Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

04 Administração

04.121 Planejamento e Orçamento

04.121.0408 Melhoria da Gestão Pública

04.121.0408.2163 Gestão das Atividades da Secretaria de Planejamento e Gestão

3.3.90.14.00 572 Diárias - Pessoal Civil R\$2.000,00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$2.000,00

02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde

10 Saúde

10.301 Atenção Básica

10.301.1003 Atenção Básica

10.301.1003.2110 Manutenção das Atividades das ESF/EBS's

3.3.90.39.00 670 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R\$15.000,00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$15.000,00

10.301.1003.2115 Manutenção Serviços Odontológicos

3.3.90.39.00 682 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R\$3.000,00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$3.000,00

10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar



MUNICÍPIO DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

10.302.1005.2298 Estruturação dos Serviços Ambulatoriais
3.3.90.39.00 798 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R\$15.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$15.000,00
10.302.2714 Manutenção das Atividades do SAMU
10.302.2714.2272 Manutenção das Atividades do SAMU
3.3.90.39.00 839 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R\$7.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$7.000,00
TOTAL: R\$47.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02 EXECUTIVO

02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

02.05.02 Subsecretaria de Recursos Humanos, Informática e Apoio Administrativo

04 Administração

04.122 Administração-Geral

04.122.2705 Gestão Eficiente

04.122.2705.2025 Manutenção Atividade Material e Patrimônio

3.3.90.39.00 198 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R\$5.000,00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$5.000,00

02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

02.08.01 Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

04 Administração

04.121 Planejamento e Orçamento

04.121.0408 Melhoria da Gestão Pública

04.121.0408.2163 Gestão das Atividades da Secretaria de Planejamento e Gestão

3.3.90.30.00 573 Material de Consumo R\$2.000,00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$2.000,00

02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde

10 Saúde

10.301 Atenção Básica

10.301.1003 Atenção Básica

10.301.1003.2110 Manutenção das Atividades das ESF/EBS's

3.1.90.92.00 664 Despesas de Exercícios Anteriores R\$3.000,00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$3.000,00

10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

10.302.1005.2122 Manutenção dos Serviços de Saúde Mental

3.3.90.36.00 773 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física R\$15.000,00

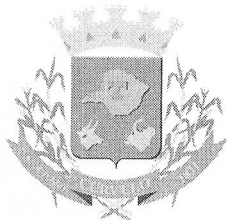
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$15.000,00

10.302.1005.2305 IMPLANTAÇÃO UNIDADE ACOLHIMENTO ADULTO

3.3.90.36.00 805 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física R\$5.000,00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$5.000,00

4.4.90.52.00 807 Equipamento e Material Permanente R\$10.000,00



MUNICÍPIO DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$10.000,00
10.305 Vigilância Epidemiológica
10.305.2711 Manutenção da Sala de Vacinas
10.305.2711.2269 Manutenção da Sala de Vacinas
3.3.90.30.00 895 Material de Consumo R\$7.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$7.000,00
TOTAL: R\$47.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de junho de 2024.

Curvelo, 3 de junho de 2024.

Luiz Paulo Glória Guimarães
Prefeito

Dra. Kelly Cristina O. Soares
Procuradora-Geral do Município
Mat.: 78.860-7
OAB/MG 82.397